



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0000802-91.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GEADE, GEPEE
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Inexigibilidade de licitação

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, que ministrará o Curso de Plano de Ação para Implantar a Nova Lei de Licitações pelos Estados, DF, Municípios e Poderes Judiciário e Legislativo, realizado mediante transmissão ao vivo, via internet, em 9 a 15 de fevereiro de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, para 2 (dois) servidores indicados pela Diretoria de Logística e Assessoria Jurídica deste Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, ao custo de **R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)**.

2. O feito restou devidamente instruído, inclusive, com parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1387933), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, ao custo de **R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)**.

4. Encaminhem-se os autos à **ESJUD**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

7. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 06/02/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1387974** e o código CRC **733A93F4**.